



171
C.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para projeto de contenção e drenagem da encosta localizada no lote 07 da quadra 1B da Rua Mathias Domingues de Oliveira, Vila Sabiá.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contenção e drenagem de encosta com área aproximada de 320 m².

3. DOS PRAZOS:

Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, a critério das partes, nos moldes estabelecidos pela legislação vigente respeitando-se o interesse público.

3.1. Prazo Contratual: o contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura;

3.2. Prazo de Execução: o prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação foi impulsionada pelo reconhecimento do risco iminente de deslizamento de terra no local, podendo ocorrer com pouco ou nenhum aviso e causar perdas de vidas humanas, danos civis ou a interrupção geral de atividades do ser humano.

Nessas condições, é evidente o interesse público na contratação do projeto de contenção, uma vez que a Prefeitura Municipal de Sorocaba tem como premissa o compromisso social com a população, preservando-se os direitos à qualidade de vida e ao meio ambiente.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Para elaboração do projeto executivo de contenção e drenagem serão contemplados os seguintes serviços:

- 5.1 Projeto executivo contendo todos os elementos necessários à realização da obra, detalhando todas as interfaces dos sistemas construtivos e seus componentes;
- 5.2 Memorial descritivo contendo a justificativa da solução e todas as características da construção proposta no Projeto. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos, entre outras informações pertinentes;
- 5.3 Memória de cálculo do Projeto contendo a metodologia e o método de cálculo utilizado, bem como o desenvolvimento dos cálculos efetuados e o atendimento das Normas Técnicas vigentes;
- 5.4 Planilha Orçamentária pautada nas versões mais recentes das tabelas de preços CDHU, SINAPI, FDE e/ou SIURB. Apresentar memória de cálculo contendo as quantidades de materiais, equipamentos e serviços. Apresentar as seguintes informações:
 - Fonte;
 - Código do material, equipamento e serviço;
 - Descrição do material, equipamento e serviço;
 - Quantidade do material, equipamento e serviço;
 - Custo unitário do material, equipamento e serviço;
 - Custo total do material, equipamento e serviço;
 - Identificação do BDI utilizado.
- 5.5 Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra com prazos corretamente definidos. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.



172
@.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A empresa deverá estar registrada nos Conselhos Profissionais de Engenharia ou Arquitetura, comprovando por meio de certidão de registro específica, bem como possuir profissionais das referidas áreas com capacidade técnica comprovada.
- 6.2 A empresa deverá comprovar que exerce atividade econômica compatível com o objeto da contratação, admitindo-se qualquer enquadramento formal desde que possa demonstrar capacidade técnica e legal para execução do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3 Os projetos executivos deverão ser desenvolvidos e assinados por profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CREA/CAU), com emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações aplicáveis, garantindo-se a observância de critérios técnicos, de segurança e de qualidade;
- 6.4 Os materiais a serem empregados no projeto para construção das obras obedecerão rigorosamente às normas da ABNT pertinentes ao assunto, às legislações em vigor, bem como às prescrições dos memoriais e projetos específicos;
- 6.5 Reparar, corrigir ou substituir, sem custos à Contratante, no total ou em parte, os serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, conforme as diretrizes estabelecidas e às exigidas em normas técnicas e instruções dos fabricantes;
- 6.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante;
- 6.7 Atender aos prazos necessários à execução do objeto;
- 6.8 Indicar um preposto devidamente habilitado no ato da assinatura do contrato, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar aos serviços prestados;
- 6.9 Ficar com a integral responsabilidade da observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 6.10 No que tange aos requisitos legais, a contratação do objeto deverá ser realizada mediante atendimento das seguintes diretrizes:
- Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.
 - Decreto Federal 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.
 - Lei 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo.
 - Lei 12.378/2010, que regula o exercício da arquitetura e urbanismo.
 - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
 - Instruções e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA/CONFEA e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

A execução do objeto terá seu início a partir da emissão da ordem de início dos serviços devendo obedecer à descrição detalhada do Caderno de Encargos quanto aos métodos, rotinas, etapas e periodicidade de execução.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021;

As comunicações entre a Prefeitura de Sorocaba e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição será realizada em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, sendo o pagamento de cada medição realizado conforme padrão estabelecido pela Secretaria da Fazenda, o qual seja, na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês de vencimento (mês subsequente à prestação dos serviços), mediante a apresentação do relatório, computando-se os serviços efetivamente executados, bem como apresentação de cronograma atualizado, juntamente com documento fiscal, conferidos e liberados pelo setor responsável, através de conta corrente devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante de depósito.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de seleção será o de Menor Preço.



173
D.

10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Capacidade técnico-profissional –
- Capacidade técnico-operacional – Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o quantitativo mínimo de 50%(cinquenta) por cento da execução pretendida, conforme parcelas de maior relevância abaixo, já com o quantitativo solicitado.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Projeto de contenção e drenagem de encosta	m2	160,00

Serão considerados como serviços compatíveis: Projetos executivos e/ou estudos técnicos relacionados a:

- Contenção de encostas e taludes instáveis;
- Muros de arrimo em concreto armado, gabião ou solo reforçado;
- Obras com solo grampeado ou cortina atirantada;
- Estabilização de taludes por enrocamento ou bioengenharia;
- Projetos de drenagem superficial e/ou profunda associadas a obras de contenção;
- Estudos geotécnicos voltados à análise de estabilidade de encostas.
- A comprovação será por meio de apresentação de ART registrada e baixada e/ou de Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- A documentação apresentada deverá conter elementos suficientes para comprovar a similaridade dos serviços com o objeto pretendido, incluindo descrição técnica, local de execução e responsável técnico;
- O profissional responsável pelos projetos apresentados deverá integrar a equipe técnica da empresa proponente e possuir registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU, conforme o caso).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor obtida por meio do levantamento das quantidades e embasada nas tabelas de preços oficiais CDHU 198, com data base de 05/2025, está apresentada na planilha orçamentária em folha 150.



O valor estimado desta contratação é de R\$ 19.643,93.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Esta demanda não está enquadrada nos planejamentos da prefeitura como PPA / LDO / LOA. Porém, por se tratar de uma demanda emergencial do município, sendo uma necessidade de segurança a população, torna-se essencial sua contratação neste momento.

Despesa Orçamentária 2508 33.90.39.00 4 122 7002 2075 1 1100000.

13. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU LOCAL DA PRESTAÇÃO:

Lote 07 da quadra 1B da Rua Mathias Domingues de Oliveira, Vila Sabiá, Sorocaba/SP.

14. UNIDADE FISCALIZADORA:

A fiscalização será exercida pela SEPPAR.

Fiscal: Rafael Modesto Raszl Engenheiro Civil – SEPPAR/CPAE – email: cpae@sorocaba.sp.gov.br.

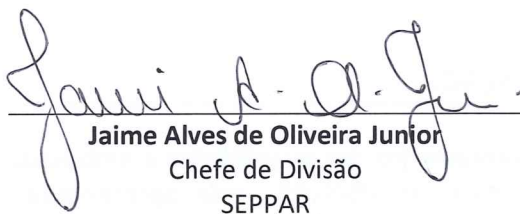
15. UNIDADE GESTORA:

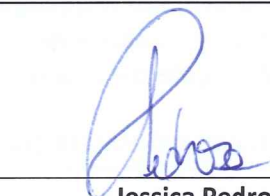
A gestão do contrato será exercida pela Secretaria de Projetos e Parcerias.

Sorocaba, 21 de outubro de 2025.


André de Carvalho Medeiros
Engenheiro Civil
CREA 5070938006
Secretaria de Projetos e Parcerias
André de Carvalho Medeiros
Engenheiro Civil
SEPPAR

Ciente:


Jaime Alves de Oliveira Junior
Chefe de Divisão
SEPPAR


Jessica Pedrosa
Secretária de Projetos e Parcerias
SEPPAR

Secretaria de Projetos e Parcerias
Av. Rudolf Dafferner 3.043 – Alto da Boa Vista – Sorocaba – SP
Telefone: (15) 3238.2233